Câmara Municipal de Votorantim

ENTRADA 20 / 08 / 2001 PROJETO DE LEI Nº 39/01

ARQUIVO 04 / 09 / 01

AUTORIA Vereador Heber de Almeida Martins

ASSUNTO:

Dispõe sobre a Instituição da "Semana Municipal da Solidariedade".

REJEITADO NAS COMISSÕES
S/S., 30 / 08 / 01
Presidente

Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei nº 38/01

Dispõe sobre a Instituição da **"Semana Municipal da Solidariedade"** .

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA:

Art. 1º - Fica instituída no Município de Votorantim a **"Semana Municipal da Solidariedade"**, que será comemorada na primeira semana do mês de maio de cada ano.

Art. 2º - Durante a referida semana acontecerá, em todos os estabelecimentos de Ensino Municipal, uma grande campanha de conscientização sobre a importância do cidadão solidário.

Art. 3º - Os estabelecimentos de ensino municipal desenvolverão um trabalho, visando incentivar cada aluno a doar um quilo de alimento, que será revertido ao **COMAS - Conselho Municipal de Assistência Social.**

Art. 4º - Durante a Semana da Solidariedade, a Praça de Eventos e outras praças públicas ficarão reservadas para atividades que incentivem a solidariedade.

Art. 5º - As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 20 de agosto de 2.001.

HEBER DE ALMEIDA MARTINS
Vereador

À
CONSULTORIA JURÍDICA E COMISSÕES
S/S., 21 / 08 / 01
Presidente

À
COMISSÃO DE JUSTIÇA
RECEBIDO EM ...../...../.....
DEVOLVIDO EM ...../...../.....
.....
Presidente

À
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS
RECEBIDO EM ...../...../.....
DEVOLVIDO EM ...../...../.....
.....
Presidente

À
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.
RECEBIDO EM ...../...../.....
DEVOLVIDO EM ...../...../.....
.....
Presidente

REJEITADO NAS COMISSÕES
S/S., 30 / 08 / 01
.....
Presidente

Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA CÂMARA EM 21/08/2.001

Ao Sr. Presidente para o devido encaminhamento.

Marcos M. A. de Camargo
Secretário Geral

GABINETE DA PRESIDÊNCIA EM 21/08/2.001

Encaminhe-se ao Procurador Jurídico, para emissão de Parecer e após encaminhar às respectivas Comissões.

- [X] **Comissão de Justiça**
- [X] **Comissão de Finanças e Orçamento**
- [ ] **Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente**
- [ ] **Comissão de Política Social**
- [ ] **Comissão de Economia**
- [X] **Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Turismo**
- [ ] **Comissão de Administração Pública**
- [ ] **Comissão de defesa dos Direitos Humanos e da Cidadania**
- [ ] **Comissão de redação**
- [ ] **Mesa Diretora**

Jerson Pedroso
Presidente

Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

Procuradoria Jurídica

Parecer nº 049/2001.

Projeto de Lei nº 38/01, de autoria do Vereador **Heber de Almeida Martins**, que cria a Semana Municipal de Solidariedade.

Parecer:

A instituição da citada semana está entre as prerrogativas de ordem eminentemente administrativas, cuja iniciativa de proposições cabe ao Poder Executivo.

Além disso, só o Poder Executivo pode dispor sobre a utilização de praças públicas.

Por afrontar dispositivos da LOM e da Constituição Federal, o projeto de lei é inconstitucional.

Votorantim, SP., 27 de agosto de 2001.

João da Silva Neto
Chefe de Serviços Jurídicos
OAB/SP 102952-B

Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA ao

PROJETO DE LEI Nº 38/01

O Vereador Heber de Almeida Martins, no uso de suas atribuições legais apresenta o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a instituição da "Semana Municipal da Solidariedade".

Diante do exposto no Parecer nº 049/2001 da Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis, o presente Projeto não deverá prosseguir, portanto, esta Comissão opina pela **REJEIÇÃO** do mesmo.

Este é o nosso parecer, s.m.j.

Votorantim, 30 de agosto de 2.001

ADILSON HOULENES MÓRA
Relator

A Comissão de **JUSTIÇA** em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado e que passa a constituir o Parecer **CONTRÁRIO** da Comissão à matéria em questão.

MEMBROS

JOÃO SOARES DE QUEIROZ - Presidente

ORLANDO HERRERA DIAS

LUIZ GONZAGA LOPES

JOÃO CAU

Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO ao

PROJETO DE LEI Nº 38/01

O Vereador Heber de Almeida Martins, no uso de suas atribuições legais apresenta o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a Instituição da "Semana Municipal da Solidariedade".

Diante do exposto no Parecer nº 049/2001 da Procuradoria Jurídica, desta Casa de Leis, e da Comissão de Justiça, esta Comissão opina pela **REJEIÇÃO** do presente Projeto de Lei.

Este é o nosso parecer.

Votorantim, 30 de agosto de 2.001

PRIMO ALVINO VIEIRA
Relator

A Comissão de **Finanças e Orçamento** em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado e que passa a constituir o Parecer **CONTRÁRIO** da Comissão à matéria em questão.

MEMBROS

JOMAR TELES PROCÓPIO - Presidente

OSVALDO BRASIL

MARCELO DE SOUZA

PAULO SÉRGIO LOPES DE OLIVEIRA

Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO ao

PROJETO DE LEI Nº 38/01

O Vereador Heber de Almeida Martins, no uso de suas atribuições legais, apresenta Projeto de Lei que dispõe sobre a instituição da "Semana Municipal da Solidariedade".

Diante do exposto no Parecer nº 049/2001 da Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis e das Comissões que nos antecede, o presente Projeto não deverá prosseguir, portanto, esta Comissão opina pela **REJEIÇÃO** do mesmo.

Este é o nosso parecer.

Votorantim, 30 de agosto de 2.001

JAIRO DE SOUZA
Relator

A Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Turismo em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado e que passa a constituir o Parecer **CONTRÁRIO** da Comissão à matéria em questão.

MEMBROS

ORLANDO HERRERA DIAS - Presidente

PRIMO ALVINO VIEIRA

CARLOS CLARO DA ROSA

ANTONIO NEVES DO PRADO